

LEI Nº 303

de 1º de dezembro de 1955

**CONCEDE UMA SUBVENÇÃO E ABRE UM
CRÉDITO ESPECIAL.**

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica concedida, para o corrente exercício, a subvenção de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a o Colégio Sagrada Família, em Bento Melo, 2º Distrito deste município, como contribuição da Prefeitura à manutenção de nove (9) matrículas de meninas pobres que se acham internadas naquele estabelecimento religioso de ensino.

Artº 2º - fica aberto o crédito especial - de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender à despesa decorrente do pagamento da mesma subvenção.

Artº 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que refere o artº anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1955

**ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.**